CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 – CAIXA POSTAL 148
FONE/FAX: (19) 3634-4111
13870-200 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.
www.camarasjbv.sp.gov.br
***

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 11 DE DESEMBRO DE 2018.

"Revoga o § 3º do artigo 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista"

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Art. 1º - Fica revogado o § 3º do artigo 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GÉRSON ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (11.12.2018).